

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Versão revisada do PLO nº 167/19, Processo nº 230.355, conforme disposto no § 8º do art. 125 do Regimento Interno. Este texto vale, para todos os efeitos de tramitação, como a redação oficial do projeto, em substituição ao texto originalmente protocolado.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 167/19

Declara órgão de utilidade pública municipal a associação de cultura, recuperação e integração social Só Vitória.

Art. 1º Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a associação de cultura, recuperação e integração social Só Vitória.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de Junho de 2019

Professor Alberto Vereador – PL



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo <u>www.campinas.sp.leg.br</u>

## **JUSTIFICATIVA**

A Associação de Cultura Recuperação e Integração Social - "Só Vitória", é uma associação sem fins lucrativos, essa casa de recuperação, atende ao público masculino, adolescentes e adultos até sessenta e cinco anos de idade, e tem como objetivo reabilitar dependentes de drogas e alcoólatras, ajudar pessoas que estejam enfrentando problemas com vícios em drogas e álcool, reintegrando-os a sociedade. Com rotinas de segunda a domingo, proporciona acolhimento religioso, alimentação, higiene, lazer, diversas atividades, terapia ocupacional, entre outras.

Assim, conto com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadora, para a aprovação deste projeto.

Sala de Reuniões, 17 de junho de 2019.

Vereador Professor Alberto

PR

"Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina". (Cora Coralina)